



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto n.º 6.386, de 3 de maio de 2021.

"Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – "SIAFIC" estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao SIAFIC até o dia 05 de maio de 2021.

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único de Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.386/2021** – fls.2

**Parágrafo único:** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**Art. 3º** - Os procedimentos e o desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, através dos seguintes representantes:

**I** - Secretaria Municipal da Fazenda;

**II** - Secretaria Municipal de Administração;

**III** - Diretoria Geral da Câmara Municipal.

**§1º** - Caberá a esses órgãos instituir uma comissão especial de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

**§2º** - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 3º** - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contratar relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 4º** - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º. deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 3 de maio de 2021.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 6.386/2021 – fls.3**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.386/2021 – fls.4

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Cronograma de Implantação					
AÇÃO	Resultados Esperados	Data Início <sup>1</sup>	Data Fim <sup>2</sup>	Responsável	Como será feito
<b>Ação #01:</b> Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	05/2021	05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
<b>Ação #02:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	05/2021	06/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.386/2021 – fls.5

<p><b>Ação #03:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas</p>	<p>Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias.</p>	<p>06/2021</p>	<p>07/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;</p>
<p><b>Ação #04:</b> Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de <i>software</i> utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.</p>	<p>08/2021</p>	<p>10/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</p> <p>- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.</p> <p>- Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.</p>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.386/2021 – fls.6

<p><b>Ação #05:</b> Reunião com a empresa fornecedora do <i>Software</i> para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade</p>	<p>Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente para o Executivo</p>	<p>11/2021</p>	<p>12/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.</li><li>- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências</li><li>- Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010.</li></ul>
<p><b>Ação #06:</b> Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC</p>	<p>Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.</p>	<p>12/2021</p>	<p>02/2021</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.</li></ul>
<p><b>Ação #07:</b> Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.</p>	<p>Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.</p> <p>SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.</p>	<p>03/2022</p>	<p>03/2022</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.386/2021 – fls.7

<p><b>Ação #08:</b> Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.</p>	<p>Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.</p>	<p>04/2022</p>	<p>05/2022</p>	<p>Setor de Compras/Comissão de Licitações</p>	<p>- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>
<p><b>Ação #09:</b> Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Criação de um cronograma do Plano de Ação.</p>	<p>06/2022</p>	<p>06/2022</p>	<p>Comissão de Avaliação</p>	<p>- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020</p>
<p><b>Ação #10:</b> Aditamento do contrato da empresa fornecedora do <i>software</i> no caso de ela ter se adequadado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação</p>	<p>07/2022</p>	<p>08/2022</p>	<p>Setor de Compras/Comissão de Licitações</p>	<p>- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.</p>



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.386/2021 – fls.8**

<b>Ação #11:</b> Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão	Homologação do sistema piloto em atendimento ao Siafic	09/2022	12/2022	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.
<b>Ação #12:</b> Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município	Operacionalização do Siafic	10/2022	12/2022	Contadores de todos os entes federativos	- Operacionalização e utilização do Siafic e consolidação dos dados.



